



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL



Conselheiro Corregedor
Luiz Roberto Herbst

RELATÓRIO ANUAL
2008



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA - GERAL

**Relatório Anual das atividades
desenvolvidas pela Corregedoria Geral do
Tribunal de Contas do Estado de Santa
Catarina**

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros e Auditores,
Senhor Procurador Geral,
Diretores e demais Servidores desta Corte de Contas

Dando continuidade à ação empreendida por esta Corregedoria e em cumprimento ao disposto no art. 275, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, instituído pela Resolução TC nº 06/2001, bem como art. 2º, inciso VI, da Resolução n. TC 30/2008, apresento a esse Egrégio Plenário, o desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito da Corregedoria-Geral deste Tribunal de Contas relativas ao ano de 2008.

A atuação deste Corregedor tem como escopo contribuir para a melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das atividades dos órgãos auxiliares, dos Auditores Substitutos de Conselheiros e dos Conselheiros, dentro de padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes, assim como contribuir para o alcance de metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal.

Cumpra salientar que, muitas das atividades aqui elencadas, tiveram seus estudos em exercícios anteriores, todavia, algumas foram implementadas no transcorrer do ano de 2008, e outras com previsão de implementação no transcorrer do corrente ano.

Dentre as atividades, destaco:

I - TRABALHOS DE CARÁTER CONTINUADO E SISTEMÁTICO

1. Observância dos prazos legais e Regimentais.

Esta Corregedoria, juntamente com a Presidência, realiza rigoroso controle quanto à observância dos prazos legais e regimentais dos processos, dando ênfase àqueles mais antigos em tramitação na Casa. Para isso, encaminha relatórios bimestrais às diversas unidades internas, apontando para o período de tempo, além daquele estabelecido regimentalmente, em que determinado processo se mantém estacionário em determinado setor, visando cientificar os membros e servidores da casa quanto ao desempenho de seus setores e quanto à eficácia de suas ações.

A criação de alertas no sistema de processos é um instrumento de controle desta Corregedoria, disponível aos Assessores de Conselheiros, Auditores, Diretores e servidores que tramitam processos, disponibilizando acompanhamento diário desses processos.

Outro alerta disponível se refere aos de processos redistribuídos, que objetiva evitar que um processo seja redistribuído e sua etiqueta não seja modificada. Essa medida visa evitar que o Gabinete analise um processo, redija um voto, e o mesmo seja "barrado" após um trabalho dispendido.

1.1. Ações e Resultados.

Em anexo ao presente relatório, foram disponibilizados gráficos demonstrando os números de processos autuados e distribuídos por relator durante o período de janeiro a dezembro de 2008 (gráfico 1), número total de processos autuados durante o ano (gráfico 2), números totalizados das decisões do Pleno (gráfico 3) e números totais do Tribunal de Contas no ano de 2008 (gráfico 4).

2. Acompanhamento dos Editais de Concorrência.

É também realizado por esta Corregedoria, o acompanhamento dos processos de editais de licitação, na modalidade de concorrência¹, visando ao cumprimento, pelos diversos setores desta Corte de Contas, inclusive a douta Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, do estabelecido na Instrução Normativa nº 01/02 revogada pela Instrução Normativa n. TC 05/08, a qual estabelece procedimentos e prazos para exame desses editais. Tem-se por objetivo, com tal controle, assegurar a manifestação desta Corte de Contas acerca da regularidade do edital de licitação antes mesmo da abertura dos envelopes, viabilizando sua correção ou reformulação antes da

formação de qualquer vínculo obrigacional entre os participantes e a administração pública.

Vindo ao encontro da missão institucional do Tribunal de Contas que é assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos e tendo como objetivo a busca de uma ação fiscalizatória eficaz este Órgão, interagindo com as demais unidades internas desta Casa, solicitou junto a Diretoria de Informática – DIN, a criação de um alerta para controle desses processos, o qual já está concluído, e disponível no Sistema de Controle de Processos-SIPROC, contudo, necessitando de reparos.

3. Pedidos de Providências.

Foram formulados junto a esta Corregedoria, pedidos de providências relativos à morosidade na adoção de providências preliminares na instrução de processos; pedidos acerca de extravio de processo; pedidos de providências acerca de processos parados em determinados setores; pedidos de prorrogação de prazos processuais, em face da necessidade de um estudo mais acurado.

E ainda, foram endereçados a este Órgão, ofícios de jurisdicionados, solicitando providências em relação a questões trabalhistas.

Ressalte-se que todos os pedidos de providências formulados a este Órgão Correicional foram analisados e encaminhados aos seus demandantes.

¹E também nos casos de dispensa ou de inexigibilidades de licitação de valor igual ao exigido para concorrência. (Instrução Normativa nº TC-01/2002 revogada pela Instrução Normativa nº TC-05/08).

A Corregedoria atua com vistas à melhoria do desempenho e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho no âmbito interno do Tribunal, visando garantir a observância às normas estabelecidas e, seus trabalhos estão focados na informação e na orientação.

Com relação aos pedidos de prorrogação de prazos processuais, frisa-se que esta Corregedoria solicitou junto à Diretoria de Informática, disponibilidade de uma tela no Sistema de Processos - SIPROC, para cadastramento de processos que necessitem prorrogação processual, conforme art. 123, V, do Regimento Interno.

Tal medida visa a economia de papel, bem como agiliza e desburocratiza os pedidos encaminhados pelos Relatores.

4. Encaminhamento aos Órgãos de Controle, dos pareceres realizados pela COG, em grau de recurso, que alteraram entendimentos na instrução dos processos originais.

Esta Corregedoria, em parceria com a Consultoria-Geral, órgão interno responsável, entre outras funções, pela análise de recursos interpostos contra decisões desta Corte de Contas, chamou a si a tarefa de encaminhar, em caráter permanente e sistemático, aos Órgãos de Controle deste Tribunal, por meio eletrônico, os pareceres que alteraram entendimentos por eles manifestados na instrução dos processos originais.

Cabe ressaltar que para o exercício de 2009, a previsão é que seja realizada 01 (uma) reunião com as Diretorias Técnicas deste Tribunal de Contas e a Consultoria-Geral, com o propósito de uniformizar os procedimentos e as decisões referente às matérias invocadas em sede de recurso.

5. Participação e Contribuições na Revisão dos Instrumentos Normativos do TCE.

Este Órgão Correicional participa e contribui na realização das revisões dos instrumentos normativos desta Corte de Contas, visando harmonizá-los e adequá-los à legislação vigente.

5.1. Participação na Comissão Relativa a Revisão da Lei Orgânica do Tribunal (LC n. 202/00).

No que se refere à revisão da Lei Orgânica deste Tribunal, foi constituída Comissão, mediante Portaria n. TC 525/2006, alterada pela Portaria n. 297/07, da qual esta Corregedoria participou das discussões.

O presente Projeto de Decisão Normativa está devidamente autuado como Processo Normativo nº PNO 07/00456902 e contou com a relatoria do Exmo. Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. Este Órgão, em 27/06/07, realizou reunião entre assessores de Conselheiros e Auditores e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal, tendo encaminhado Memo CG n. 099/2007, de 24 de outubro de 2007 ao Digníssimo Relator com objetivo de subsidiá-lo com sugestões a respeito da matéria.

Em 03/06/2008, a relatoria do presente passou para o Exmo. Conselheiro Salomão Ribas Júnior, para proposição de voto e ulterior deliberação e aprovação do Egrégio Plenário.

6. Reuniões promovidas por esta Corregedoria Geral entre Assessores e Diretorias Técnicas.

Outra atividade exercida por esta Corregedoria-Geral, que contribui significativamente para o aprimoramento do controle externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina, são as reuniões promovidas entre Assessores de Conselheiros e Auditores e Diretorias Técnicas, para discussão de temas polêmicos, cujas deliberações são repassadas ao Colegiado da Corte, a título de subsídio quando da decisão de matérias relacionadas com os ditos temas.

Nesse particular, importante frisar que no transcorrer do exercício de 2008 foram realizadas 10 reuniões com uma média de 25 participantes.

Entre os diversos assuntos discutidos e abordados, destaque para os seguintes:

- alteração de procedimento na tramitação de processos, pela Secretaria Geral, objetivando a verificação dos responsáveis, valor do débito imputado, situação regular do CPF do responsável;

- sugestões acerca da ocorrência de irregularidade na juntada e/ou anexação de documentos;
- Denúncias e Representações: nova rotina efetuada pela Diretoria de Licitações e Contratos – DLC em adentrar no mérito na fase da admissibilidade;
- Padronização das Decisões Singulares em face da necessidade de publicação das mesmas;
- PCP's – sugestões acerca da uniformização e racionalização nas decisões para formação de autos apartados; Limites do FUNDEB; Créditos Adicionais sem prévia autorização legislativa específica; Pagamento indevido e/ou reajuste dos subsídios de agentes políticos do Executivo Municipal, repercussão nas contas de 2005 a 2007;
- Citação de Herdeiros; sugestões apresentadas pela Diretoria Geral de Controle Externo – DGCE;
- Alteração do Decreto acerca de Tomada de Contas Especial oriunda da Secretaria da Fazenda;
- Discussões acerca do Processo ADM 07/00672958 que trata do Sistema Instantâneo de Apoio ao Controle Interno;
- Sugestões acerca da efetividade do cumprimento das determinações (Memo CG n. 68/2008);

- Controle Interno: Inclusão nas decisões de recomendações e/ou determinações ao Controle Interno, como forma de parceria junto ao Tribunal, para ambos terem força na fiscalização;
- PMO – Processo de Monitoramento: discussões acerca de um roteiro de trabalho e/ou orientação técnica;
- Cancelamento, em grau de recurso, de multas aplicadas pelo Tribunal Pleno, quando a sanção aponta infringência à norma regulamentar;
- Consultas que versam sobre caso concreto;
- Revisão da Portaria nº TC 233/03 e Lei Orgânica;
- Realização da citação dos vereadores, quando do pagamento de sessão extraordinária fora do período legislativo.

Nota-se que, em face da diversidade de assuntos discutidos, há uma participação e interação efetiva das diversas unidades. Tal fato enriquece e enaltece nosso trabalho em prol de uma maior uniformidade nas Decisões Plenárias.

Muitos dos assuntos abordados durante o exercício de 2008, ainda necessitam de maiores discussões e questionamentos, até que se encontre um denominador comum, alguns desses, por sinal, tem sido objeto de calorosas discussões plenárias. Por essa razão que temas desse gênero ainda haverão de compor, por tempo significativo, a pauta das reuniões promovidas por este Órgão Correicional.

7. Participação na Comissão Relativa a Tabela de Temporalidade Documental.

A Comissão de Avaliação e Controle Documental - CACD, foi constituída através da Portaria nº TC-172/02, e alterada pela Portaria nº TC-329/07, sendo a Corregedoria-Geral parte integrante, participando com um servidor. Essa Comissão é multidisciplinar e permanente, procedendo, em reuniões realizadas durante todo o ano na Biblioteca Nereu Corrêa, a eliminação de documentos em conformidade com o previsto na Tabela de Temporalidade Documental do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Essa Tabela de Temporalidade foi instituída através da Resolução n. TC-15/2004, sendo um instrumento arquivístico que define os prazos de guarda e a destinação dos documentos que compõem o acervo do Tribunal de Contas do Estado, objetivando garantir e facilitar o acesso à informação, preservar o patrimônio documental, liberar espaços físicos e propiciar a interação e integração dos diversos setores responsáveis pela custódia de documentos. Estão contemplados nesta Tabela, os documentos produzidos e recebidos nos mais diferentes suportes pelo Tribunal de Contas, no exercício de suas atividades-meio e de suas atividades-fim.

A Comissão de Avaliação de Controle Documental solicitou no decorrer do ano à Diretoria de Informática, a viabilização de um ícone próprio no SIPROC, para que o pedido de descarte documental seja feito pelas Unidades por intermédio deste sistema, assim como a avaliação e a autorização da Comissão para os devidos descartes havendo, desta maneira, maior facilidade para esse procedimento e maior economia de papel.

No ano de 2008, foram realizadas oito reuniões para o descarte documental, com o seguinte resultado:

	SEG	DMU	DLC	TOTAL
Ata 001 de 28/02/08		109		109
Ata 002 de 14/03/08		139		139
Ata 003 de 02/09/08		128		128
Ata 004 de 02/09/08		39		39
Ata 005 de 02/09/08	8			8
Ata 006 de 02/09/08			219	219
Ata 007 de 02/09/08			761	761
Ata 008 de 30/10/08			139	139
TOTAL	8	415	1119	1542

8. Supervisão junto ao Controle Interno.

Outra atribuição desta Corregedoria é a de exercer a supervisão dos serviços de controle interno do Tribunal.

O Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas tem por objetivo assegurar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa, tais como avaliação de metas previstas no plano plurianual, execução dos programas e do orçamento do Tribunal, apoiar o controle externo.

No exercício de 2008, foi repassado a este Órgão Supervisor o Relatório de Atividades da Auditoria Interna referente aos meses de janeiro a agosto/2008, em síntese, demonstra a verificação dos atos relacionados às Demonstrações Contábeis, às Prestações de Contas e Licitações e Contratações.

A Auditoria Interna tem por finalidade assessorar o Presidente desta Casa na supervisão da correta gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, no entanto, considerando a importância do controle interno, que demonstra ao Presidente a situação real da gestão administrativa do Tribunal, este Órgão Supervisor sugeriu algumas medidas para otimizar os serviços afetos ao controle interno, apostas no Memo CG n. 29/08 de 12/03/08, dentre essas destaco

- elaboração de programação anual de auditoria interna;
- programação de auditorias específicas nas áreas de transporte, almoxarifado, departamento médico, entre outras;
- após realização das inspeções e auditorias no Tribunal, faça constar no seu relatório às observações e constatações feitas, bem como opinião conclusiva e sintética sobre as falhas, deficiências e áreas críticas do Tribunal;
- encaminhe às unidades auditadas, quando necessário, as devidas recomendações, bem como conscientize os servidores responsáveis da necessidade de que as recomendações sejam atendidas;
- forneça informações e resultados das ações da auditoria interna ao controle externo.

Na Auditoria Interna estão lotados apenas 03 (três) servidores, o que dificulta o cumprimento de todas as suas competências, no entanto, considerando a importância do controle interno, que demonstra ao Presidente a situação real do Tribunal, foi

sugerido ainda uma reformulação na estrutura de pessoal e capacitação dos servidores envolvidos nesta tarefa.

9. Participação na Realização do Inventário de Processos.

Outra atividade desenvolvida pela Corregedoria-Geral foi à realização de Inventário de Processos, em face da necessidade de se obter informações a respeito do estoque real de processos que tramitam nesta Casa.

Foi realizado um confronto entre os processos físicos existentes nas diversas unidades e aqueles cadastrados no Sistema de Processos – SIPROC. A fim de dar segmento a realização do Inventário de Processos, foi solicitado a formação de uma comissão com a participação de um servidor da Diretoria Geral de Controle Externo – DGCE, um da Diretoria de Informática e dois servidores desta Corregedoria-Geral.

O procedimento adotado para o levantamento destes processos, foi a disponibilização de uma tela adaptada no Sistema de Processos – SIPROC, operacionalizada pela Diretoria de Informática – DIN, onde todos os setores cadastraram os processos lotados em sua respectiva Unidade.

Como resultado final, levantou-se o total de 18.437 processos físicos ativos e 20.981 arquivados. Após conclusão dos trabalhos foram efetuadas recomendações, resultantes da compilação de algumas sugestões encaminhadas pelos diversos setores, sendo as principais:

CORREGEDORIA - GERAL

- Proceder todos os trâmites processuais via sistema;
- Observar os processos que estão sendo desarquivados e tramitados e não estão sendo rearquivados;
- Efetuar maior controle no recebimento dos processos, conferindo efetivamente os apensados, bem como sua lotação;
- No mínimo a cada período de um ano, as unidades e setores do Tribunal deverão proceder levantamento dos documentos sob sua guarda, encaminhando à Comissão de Avaliação e Controle Documental – CACD, a listagem daqueles cuja temporalidade esteja vencida, para fins da análise de sua destinação, qual seja, procedimento de microfilmagem ou digitalização, eliminação ou guarda permanente. A Corregedoria acompanhará atentamente tal levantamento.
- Processos APE, AOR, PDI (e outros semelhantes) de auditoria *in loco*, referentes à apreciação para fins de registro de aposentadoria, arquivados na Inspetoria 4, de Atos de Pessoal, da Diretoria de Controle da Administração Estadual, deverão ser devolvidos à Origem para fins de arquivamento, devendo, porém, antes do encaminhamento, ser feita conferência e atualização pela Secretaria Geral, quanto à situação de cada processo, confrontando-os com as informações que constam no SIPROC - Sistema de Controle de Processos.
- Conscientizar os servidores sobre a importância de encerramento, constituição dos arquivos e da conservação de documentos, como forma de evitar problemas relativos ao extravio (sindicância);
- Instituir, de forma imediata, o arquivo intermediário, que operará como unidade central do sistema (já previsto na Resolução n. 15/2003, art. 4º, §2º). Tal procedimento tem como objetivos gerais desenvolver uma

política de aperfeiçoamento das atividades arquivísticas, compatível com as necessidades de agilização da informação e de eficiência administrativa; promover a interação e a interdependência das Unidades responsáveis pela custódia de documentos, considerando a integração das diferentes fases da gestão documental; assegurar condições de conservação, proteção e acesso ao patrimônio documental, na defesa dos interesses do Tribunal.

10. INFORMAÇÕES NA INTRANET.

Esta Corregedoria disponibiliza dados acerca das decisões apreciadas pelo Tribunal Pleno, em processos referentes às Contas de 2007; Atas relativas às reuniões promovidas pela Corregedoria entre assessores e Diretorias Técnicas e Tabela de Recursos que alteraram entendimentos na instrução dos processos originais.

II - METAS CUMPRIDAS

1. Colaboração na Implantação de uma Unidade de Ouvidoria.

As discussões acerca da implantação de uma Ouvidoria no âmbito deste Tribunal tiveram seu início em outras gestões, tendo sido realizados estudos a esse respeito, pela Unidade de Planejamento deste Tribunal, fato este que enaltece a importância da instituição e operacionalização da Ouvidoria do TCE, em face da percepção de que uma Ouvidoria pode ser um mecanismo prático e moderno à disposição da sociedade no combate à corrupção, permitindo ao Tribunal usufruir da participação e auxílio do cidadão no exercício do controle externo.

Considerando a importância de uma Ouvidoria como instrumento de controle social e fator de transparência na apuração de fatos denunciados; Considerando a necessidade e incentivo à implantação de Ouvidorias nos Tribunais de Contas, e em sintonia com as prioridades eleitas pelo atual Presidente deste Tribunal, esta Corregedoria encaminhou a presidência o memorando nº 105/2007, de 17 de dezembro de 2007, solicitando a inclusão, no Plano Anual 2008, da criação e implementação de uma Ouvidoria no TCE.

Cabe destacar que a implantação da Ouvidoria do TCE foi definida como uma das iniciativas do Planejamento Estratégico 2008/2011, estando esta Corregedoria juntamente com a Presidência envolvidos com as providências preliminares de normatização.

Mediante o Memo n. 24/2008 de 28 de fevereiro de 2008, esta Corregedoria encaminhou à Presidência desta Casa, o Projeto de instituição e funcionamento da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, tendo como grande colaborador à figura do servidor Zênio Rosa Andrade.

O Projeto de Resolução, autuado como Processo Normativo nº PNO 08/00163320, foi apreciado e deliberado na sessão plenária de 30/07/2008, e publicada no Diário Oficial Eletrônico em 04/08/08.

Após a instituição da Ouvidoria do Tribunal de Contas, mediante Resolução n. TC 028/2008, cabe agora a efetivação e funcionamento da mesma.

2. Sugestões acerca do Anteprojeto de Regimento Interno da Corregedoria.

Como já é de conhecimento de todos, esta Corregedoria-Geral necessitava de um instrumento normativo que, além de estabelecer os limites de sua atuação funcional, definisse a estrutura organizacional básica e os mecanismos de atuação aptos ao cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.

Apenas para reprimir, o Anteprojeto de Regimento Interno, foi autuado sob o nº PNO 05/00107947, já havendo análise e parecer da Consultoria Geral desta Corte de Contas, bem como da Presidência desta Casa, acerca das emendas apresentadas ao texto normativo.

Esta Corregedoria encaminhou mediante a informação nº GCLRH/2007/001, sugestões acerca do anteprojeto de Regimento Interno da Corregedoria, e através da informação nº GCLRH/2008/002 apresentou um novo modelo de normatização.

Sob a relatoria do Ilustre Conselheiro César Filomeno Fontes, o Processo Normativo, foi apreciado e deliberado na sessão plenária de 18/08/2008, e publicada no Diário Oficial Eletrônico em 22/08/08.

Com a elaboração e aprovação desse documento, mediante Resolução n. TC 030/2008, pretende-se ensejar o efetivo cumprimento da missão institucional confiada a este órgão, assim como enriquecer o rol de procedimentos concebidos no contexto de suas atribuições.

3. Sugestões de Alterações acerca da Revisão da Portaria nº TC - 233/2003 substituída pela Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Outra meta cumprida foi à proposta de alteração da Portaria nº TC 233/2003, então vigente, que tratava dos critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais e, para julgamento de contas de administrador público, iniciou-se na gestão do Exmo. Conselheiro Otávio Gilson dos Santos, como Presidente desta Casa, acolhendo o trabalho de uma comissão designada pelo então Corregedor-Geral, o Exmo. Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.

No decorrer do exercício de 2007, foram realizadas diversas reuniões por esta Corregedoria com objetivo de apresentar sugestões ao Digníssimo Relator do processo, os quais foram compilados pela Corregedoria e apresentadas mediante o Memo CG n. 58/2007.

O Projeto de Decisão Normativa, autuado como Processo Normativo nº PNO 06/0044970, foi apreciado e deliberado na sessão plenária de 17/12/2008, e publicada no Diário Oficial Eletrônico em 19/12/2008.

Cabe agora a este Órgão, a colaboração no que tange a divulgação e disseminação aos assessores de Conselheiros e Auditores, objetivando assegurar a implantação das novas rotinas e procedimentos relacionados à matéria.

Assim, o que se pretende com a adoção das práticas elencadas, é uma maior celeridade e economicidade nas ações de controle, a fim de contribuir cada vez mais para o aprimoramento contínuo deste Tribunal de Contas na busca pela efetividade de seus atos, visando ao cumprimento de sua missão institucional.

Por fim, prestamos nossos singelos e fraternos agradecimentos a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para o sucesso e aprimoramento das atividades desenvolvidas por esta Corregedoria.

Corregedoria-Geral, em 18 de março de 2008.



Conselheiro Luiz Roberto Herbst

Corregedor Geral

Gráfico 1: Processos autuados e distribuídos por Relator em 2008

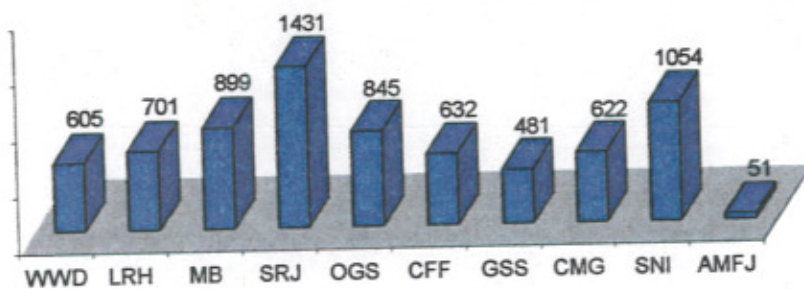


Gráfico 2: Processos autuados em 2008

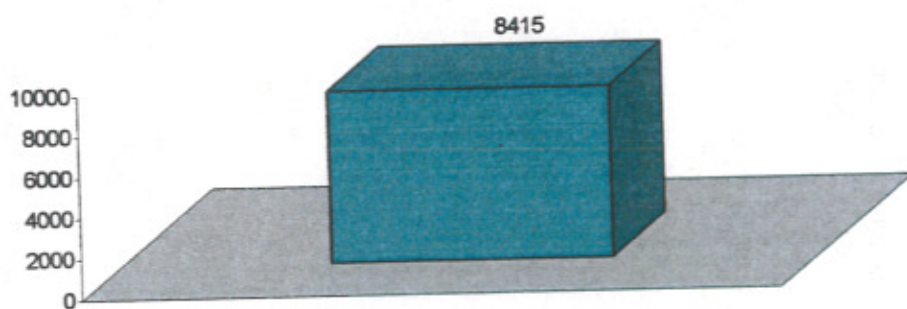


Gráfico 3: Números totais das Decisões do Pleno em 2008

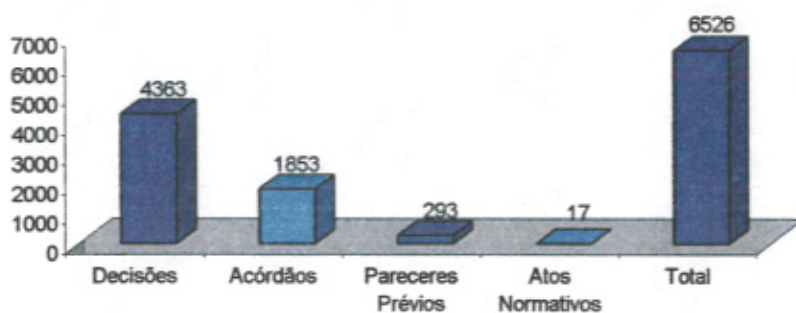


Gráfico 4: Números finais de processos do TCE/SC em 2008

